



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emília Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078

Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (MIRO),
Presidente da Câmara Municipal de Embu-Guaçu, uso das
atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal
aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO Nº 003/98

Projeto de Resolução nº 004/98

Autor: Vereador **Jair Roschel de Andrade**

**ADICIONA PARÁGRAFO AO ARTIGO 121 DA
RESOLUÇÃO Nº 001/91**

Art. 1º- Adiciona parágrafo ao artigo 121 da Resolução nº 001/91.

Art. 2º- O parágrafo passará ter a seguinte redação:

Quando a proposição foi anti-regimental o Presidente deverá expedir relatório por escrito, justificando onde existe o correto no regimento.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de maio de 1998.


Valdomiro Antonio Rodrigues dos Santos (Miro)
Presidente

PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE EMBU-GUAÇU
PALÁCIO VEREADOR ALBERTO RIBEIRO PINTO
Rua Emilia Pires, 135 - Embu-Guaçu - SP - CEP 06900-000
Tel/Fax 496-1078

Continuação da Resolução nº 003/98.

Elias Araujo-Cunha
Secretário Administrativo

Publicada e Registrada na Câmara Municipal de Embu-Guaçu,
aos 6 (seis) dias do mês de maio de 1998.